

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 2486/79

INTERESSADO:- Secretaria da Educação

ASSUNTO:- Plano de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação - Contribuição da Empresas - Exercício de 1979.

RELATOR:- Conselheiro GERSON MUNHOZ DOS SANTOS

PARECER CEE nº 1737 /79 - CEPG - Aprovado em 19/12/79.

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO

- A- O Exmo. Senhor Secretario da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o Plano de Aplicação dos Recursos do Salario-Educação - Contribuição de Empresas - Exercício de 1979.
- B- Referido Plano compõe-se de quatro projetos:
- 1.- OPERAÇÃO ESCOLA - "Aquisição de Material de Consumo para o Ensino de 1º Grau"..... Cr\$ 100.000.000 ,00
 - 2.- OPERAÇÃO ESCOLA - "Aquisição de Material Permanente para Escolas de 1º Grau"..... Cr\$ 30.000.000 ,00
 - 3.- OPERAÇÃO ESCOLA - "Assistência Odontológica a Escolas de 1º Grau"..... Cr\$ 5.200.000,00
 - 4.- OPERAÇÃO ESCOLA - "Construções Escolares: Obras Novas, Ampliações, Manutenção e Equipamento" . . . Cr\$ 182.500.000,00
- C- O valor total do Plano de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação Contribuição de Empresas - Exercício de 1979 é de Cr\$ 317.700.000,00 (trezentos e dezessete milhões e setecentos mil cruzeiros), sendo:- Cr\$ 141.000.000,00 (cento e quarenta e um milhões de cruzeiros) para Despesas Correntes e Cr\$ 176.700.000,00 (cento e setenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros) para Despesas de Capital.
- D- Examinaremos, a seguir,os quatro projetos apresentados, que constituem o Plano de Aplicação:
- 1.- PROJETO OPERAÇÃO ESCOLA - "Aquisição de material de consumo para o Ensino de 1º Grau"
 - a) Para garantir a existência de infraestrutura ao trabalho docente , visando à melhoria do ensino de 1º Grau, destinar-se-á Cr\$ 100.000.000.00 (cem milhões de cruzeiros) para a aquisição de material de consumo mediante priorização das necessidades detectadas.
 - b) Os recursos do projeto estão assim distribuídos:- Cr\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros) para a Coordenadoria de Ensino do Interior, atingindo 2.249 unidades escolares e beneficiando 1.910.562 alunos; e Cr\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros) para a Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, atingindo 1.323 unidades escolares e beneficiando ... 1.504.416 alunos.

- c) O valor total do projeto destina-se a Despesas Correntes.
 - d) A execução será descentralizada. Os recursos serão repassados às Divisões Regionais de Ensino, após apresentação do Plano de Aquisição as respectivas Coordenadorias.
- 2.- PROJETO OPERAÇÃO ESCOLA - "Aquisição de material permanente para Escolas de 19 Grau"
- a) Os desgastes e estragos decorrentes do uso diário e intensivo pelos alunos das 3.572 escolas que oferecem ensino de 1º Grau justificam a aquisição e distribuição de material permanente propostas neste projeto que visa ao atendimento de necessidades detectadas nas unidades escolares, obedecida uma ordem de prioridade.
 - b) Do total previsto para o projeto, Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) serão destinados à Coordenadoria de Ensino do Interior, atendendo 2.243 escolas, e Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para a Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, atendendo 1.323 escolas. Serão beneficiados, no total, 3.414.880 alunos.
 - c) O valor total do projeto destina-se a Despesas de Capital.
 - d) A aquisição do material será feita de forma centralizada pela ... CONESP, nos termos da Lei nº 906/75. O material será entregue nos almoxarifados das Divisões Regionais de Ensino, para distribuição às escolas através das respectivas Delegacias de Ensino.
- 3 - PROJETO OPERAÇÃO ESCOLA - "Assistência Odontológica a escolares do 1º Grau"
- a) Este projeto tem por objetivo dar condições adequadas para a prestação de assistência odontológica à população escolar da rede estadual de ensino, através da aquisição e distribuição de equipamentos odontológicos.
 - b) O projeto apresenta quatro netas, no valor total de Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros). São elas:
 - 01.- Aquisição de 32 equipamentos odontológicos completos para 32 escolas, beneficiando 48.000 alunos, a um custo de Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros).
 - 02.- Aquisição de uma "Oficina Mecânica Volante" (unidade móvel), beneficiando 100.000 alunos, a um custo de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros).
 - 03.- Aquisição de 3"trailers" equipados com consultórios dentários completos e com gerador de energia elétrica, beneficiando 300.000 alunos, a um custo de Cr\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros).
 - 04.- Aquisição de 162 "turbinas com Pinça Permanente PMP", beneficiando 200.000 alunos, a um custo de Cr\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros).
 - c) O valor total do projeto destina-se a Despesas Capital.

- d) A execução obedecerá as normas contidas na Lei nº 89/72 e terá a Coordenação da Divisão de Estudos e Normas em Programas de Assistência Odontológica.
- 4.- PROJETO OPERAÇÃO ESCOLA - "Construções Escolares: Obras Novas, Ampliações, Manutenção e Equipamento"
- i) O projeto tem por objetivo a expansão e melhoria dos recursos físicos para o ensino de 1º Grau, com vistas a implantação do modelo pedagógico, através do padrão de acendimento definido pela política educacional em vigor.
- e) Este projeto, no valor total de Cr\$ 182.500.000,00 (cento e oitenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) apresenta quatro metas:
- 01.- Expansão da rede pública estadual de ensino, através da construção e equipamento de 29 unidades escolares, totalizando 47 novas salas de aula e proporcionando o acréscimo de 4.935 novas vagas. Os recursos destinados são da ordem de Cr\$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) .
- 02.- Ampliação de unidades escolares, através da construção e equipamento de 200 novas salas de aula, em prédios já existentes , proporcionando um acréscimo, de 21.000 novas vagas . Os recursos destinados são da ordem de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros).
- 03.- Manutenção descentralizada de unidades escolares para o ensino de 1º Grau, através de Convênios com Associações de Pais e Mestres, abrangendo cerca de 600 unidades escolares e beneficiando 485.740 alunos. Os recursos destinados são da ordem de Cr\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de cruzeiros).
- 04.- Equipamentos de unidades escolares de ensino de 1º Grau, abrangendo 500 salas de aula e beneficiando 52.500 alunos. Os recursos destinados são da ordem de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).
- c) Os Cr\$ 182.500.000,00 (cento e oitenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) estão assim distribuídos:
- Despesas Correntes Cr\$ 41.000.000,00
Despesas de Capital Cr\$ 141.500.000,00
- d) A execução está sob a responsabilidade da Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, obedecendo a legislação específica e contando, conforme a meta, com a participação dos diversos órgãos envolvidos.

II - APRECIÇÃO

- 1.- O plano apresentado está dentro da programação trienal estabelecida pela Secretaria da Educação.
- 2.- Os projetos componentes do presente plano complementam outros já aprovados por este Conselho Estadual de Educação pelas Deliberações de Nºs 32/78 e 18/79.
- 3.- A destinação dos recursos está de acordo com o que preceitua a legislação que rege a aplicação dos recursos do salário-educação, inclusive no que tange ao seu alcance sócio-educacional.

III - CONCLUSÃO

Em vista do que foi exposto, votamos favoravelmente, nos termos deste Parecer, a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos do Salário-Educação - Contribuição de Empresas - Exercício de 1979.

Submetemos ao Plenário o anexo Projeto de Deliberação.

Sao Paulo, 18 a de dezembro de 1979.

a) Cons. Gerson Munhoz dos Santos
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gerson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles - da Silva e Honorato De Lucca.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 18/12/79

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

O Conselheiro João Baptista Salles da Silva votou com restrições.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de dezembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente